GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

Ata de Registro de Preço nº. 094/2023
Processo Administrativo nº. 030/2023
Pregão Presencial nº. 033/2023
Validade da Ata: 17/04/2024

Aos dezessete dias do mês de abril de 2023, o **Município de Guaranésia,** Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 40 – Centro em Guaranésia/MG, CEP 37810-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, separado judicialmente, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** neste ato representado por seu secretário, Sr. Luís José Pereira, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 183.756.856-15 e do RG nº. M-7.306.40, residente e domiciliado na Rua Júlio Tavares, nº. 1.183, no Centro, nesta cidade, por solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada neste ato por seu secretário, Sr. Paulo Marcos Teixeira, nos termos do estabelecido pela Lei nº. 10.520/02, Decretos 1.064/02 e 1.333/06; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pelas Lei nº 147/2017 e Lei nº. 155/2016, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR: **VALE COMERCIAL EIRELI**, com sede na Rua Pedro Caldas Rebelo nº 195, Bairro Santa Dorotéia, em Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.336.101/0001-86, neste ato representado pelo seu representante legal Senhora Claudinéia Aparecida Costa Fraga, residente em Pouso Alegre/MG, portadora da Carteira de Identidade n.º M-6.621.824 SSP/MG e CPF n.º 034.747.866-28.

1. <u>DO OBJETO</u>. A presente ata tem por objeto o registro de preço para a aquisição de material de expediente médico e de enfermagem para atender os setores que compõem a Secretaria Municipal de Saúde para fornecimento eventual e futuro no período de doze meses, especificados no Termo de Referência do Edital e propostas apresentadas à Licitação.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a contratar os serviços nele registrados nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para contratação de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

2. <u>DOS PREÇOS</u>. Os quantitativos e preços registrados encontram-se relacionados no Anexo I desta Ata.

3. <u>DA VIGÊNCIA</u>. A vigência desta Ata será até 17/04/2024, contados a partir de 17/04/2023.

4. <u>DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS</u>. O gerenciamento deste instrumento caberá à Divisão de Licitação, Compras e Material, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente os preços registrados.

5. <u>DOS RECURSOS FINANCEIROS</u>. Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato correrão à conta das dotações:

Ficha	Elemento/Dotação
450 – Manutenção Das Atividades Média E Alta Complexidade – Material de Expediente	02.90.03.10.302.0210.2.186 3.3.90.30.16
450 – Manutenção Das Atividades Média E Alta Complexidade – Material Hospitalar	02.90.03.10.302.0210.2.186 3.3.90.30.35
432 – Manutenção Das Atividades Da Atenção Básica – Material Hospitalar	02.90.02.10.301.0203.2.183 3.3.90.30.35
432 – Manutenção Das Atividades Da Atenção Básica – Material de Expediente	02.90.02.10.301.0203.2.183 3.3.90.30.16

6. <u>DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO</u>.

6.1. Os itens serão adquiridos de forma fracionada conforme a necessidade da Administração e deverão ser realizados no prazo máximo de 07 (sete) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), onde serão discriminados o dia e horário de entrega.

6.2. O fornecimento ora licitado, envolve o fornecimento de mão-de-obra, materiais, encargos, tributos, frete e o que mais se fizer necessário para sua perfeita execução.

6.3. Para cada Nota Fiscal, será anexado o **Certificado de Regularidade Perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais (válidas e regulares)**.

6.4. O pagamento será em até 15 (quinze) dias após a efetiva entrega, contados a partir da data do protocolo da nota fiscal.

6.5. Se o fornecedor recusar-se a atender a Autorização de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições, os preços e os prazos do primeiro classificado.

7. <u>DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO</u>. Atendida a Autorização de Fornecimento mediante o efetivo fornecimento, serão recebidos na forma prevista no art. 73, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil do fornecedor bem como das obrigações prescritas no CDC.

7.2. O **recebimento provisório** dar-se-á se satisfeitas às seguintes condições:

a) Os itens devidamente identificados, de acordo com as especificações e normas técnicas; e em conformidade com o estabelecido na ordem de fornecimento (AF);

b) No prazo, local e horário estabelecidos.

7.3. O **recebimento definitivo** dos bens dar-se-á após:

7.3.1. Satisfeitas as exigências prescritas no contrato, a respectiva Nota de Empenho será submetida ao regular processo de liquidação, nos termos do art. 63, incisos e parágrafos da Lei 4.320/64, expedindo a ordem de pagamento ao fornecedor.

7.4. Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado **Termo de Recusa**, no qual serão consignadas as desconformidades, notificando o fornecedor de corrigir o fornecimento rejeitado, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

7.4.1. O fornecimento em evidente desconformidade com as especificações exigidas será recusado no ato da prestação, sob total responsabilidade do fornecedor, que deverá providenciar o reparo do fornecimento dentro do prazo previsto.

7.4.2. Caso a correção não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES. Constituem obrigações:

8.1. **DO MUNICÍPIO**:

8.1.1. Permitir o acesso do CONTRATADO ao local da entrega dos produtos.

8.1.2. Notificar o contratado de qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços.

8.1.3. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no contrato.

8.2. **DO PRESTADOR DO SERVIÇO:**

8.2.2.1. Realizar as entregas de acordo com as especificações exigidas neste Edital e seus anexos, e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida no contrato.

8.2.2.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

8.2.2.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

8.2.2.4. Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.

8.2.2.5. Indenizar terceiros e/ou o Município, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.2.2.6. Manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

8.2.3. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento.

9. **DO PAGAMENTO.** O Município pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da Autorização de Fornecimento/Serviço e da Nota de Empenho.

9.1. No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos fornecedores.

9.2. Para cada fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e consequentemente lançado nesta Ata.

9.3. O fornecedor apresentará a Nota Fiscal acompanhada dos originais das **certidões de débito junto ao INSS, FGTS e Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais** (válidas e regulares).

9.4. O pagamento será depositado na conta bancária do fornecedor ou através de boleto emitido pelo fornecedor em até 15 (quinze) dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou o ateste no verso da Nota Fiscal, contados a partir da data do protocolo da nota fiscal.

9.5. Só serão efetuados depósitos bancários em contas de bancos oficiais, e caso ainda, haja alguma taxa de transferência esta será por conta do fornecedor.

9.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou junto ao cadastro, o Município comunicará ao fornecedor para que regularize a situação.

9.6.1. Na hipótese prevista no subitem 9.5, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

9.7. O Município se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do fornecimento, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

9.8. Não serão pagos os produtos fornecidos em desacordo com especificações que integram esta Ata.

10. **DAS ALTERAÇÕES.** O preço registrado se manterá fixo e irreajustável durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.

10.1. O pedido de alteração de preço deverá vir acompanhado de planilha detalhada referente aos percentuais de variação impactantes nos preços registrados.

11. **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** A presente Ata ou poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

11.1. **PELO MUNICÍPIO**:

a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor não assinar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido;

c) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo Município.

11.2. **PELO FORNECEDOR**:

a) Mediante solicitação por escrito, antes do pedido, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, que venha a comprometer a perfeita execução das obrigações firmadas nesta Ata, devidamente comprovado.

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento.

11.6. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS. Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de fornecimento, garantidos a ampla defesa e o contraditório, o fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções:

a) Advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) Multa moratória, observados os limites no art. 86 da Lei 8.666/93:

c) Multa punitiva (inciso II, do art. 87, da Lei nº. 8.666/93) de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento, caso o atraso seja superior a trinta minutos, ou o fornecimento esteja fora das especificações contratadas.

d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos casos de:

d.1) Apresentar documentação falsa;

d.2) Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

d.3) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços;

d.4) Recusar o recebimento da Autorização de fornecimento;

d.5) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, descumprimento dos prazos de entrega ou entrega dos produtos fora das especificações técnicas;

d.6) Não mantiver a proposta;

d.7) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.1. A recusa injustificada do beneficiário da Ata em assinar a Autorização de Fornecimento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

12.2. As penas de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.

12.3. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) É vedado caucionar ou utilizar a Autorização de Fornecimento decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

14. <u>DA PUBLICIDADE</u>. A eficácia da presente ata depende de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

15. <u>DO FORO</u>. As partes elegem o foro da Comarca de Guaranésia para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Guaranésia 17 de abril de 2023

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal

Luís José Pereira
Secretário Municipal de Administração

Paulo Marcos Teixeira
Secretário Municipal de Saúde

Vale Comercial Eireli
Claudinéia Aparecida Costa Fraga
Contratado

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – QUANTITATIVOS E PREÇOS
(a que se refere à cláusula segunda da Ata de Registro de Preços 094/2023)

Item	Especificação	Unid.	Quant.		Marca	Preço Unit.
			Mín.	Máx.		
6	Água para injetáveis sistema fechado 1000 ml	frasco	2.000	2.200	JP	7,59
17	Agulha Spinal descartável 27G x 3- ½ diâmetro da agulha 0,3mm, comprimento 8,9cm. Agulha Raquidiana**.**	unid	30	50	PROCARE	5,60
20	Álcool 70% spray, embalagem refil sanitizante, contendo 500 ml. Refil para dispenser afixados em paredes.	unidade	1.300	1.400		5,40
26	Alicate cortador de anel MD: indicado para cortar anéis. Cabo em metal, alavanca deslizante e proteção entre dedo e anel, apoio para os dedos, serrilha afiada substituível.	unidade	2	3	GOLGRAN	125,00
53	Benjoim tintura 10% - frasco com 1000 ml.	litro	60	75	VIC	89,00
55	Bolsa reservatório para Ambu com válvula: Reservatório MD em PVC para Reanimador adulto/pediátrico 2700 ml com válvula. Produto para ser utilizado junto do ambu reanimador manual feito em PVC acompanha válvula. Pode ser reutilizado após esterilização a frio.	unidade	50	75	MIKATOS	138,00
57	Braçadeira em tecido (brim) para aparelho de pressão adulto com fecho de metal.	unidade	100	125	BM	36,44
83	Cânula de traqueostomia 9.0 mm: Cânula de traqueostomia em PVC, permite a ventilação e manutenção da respiração do paciente, fabricado em cloreto de polivinila PVC atóxico, superfície lisa e ponta arredondada. Contem filete radiopaco e bolonete piloto de baixa pressão. Possui obturador de haste de fixação e esterilizado em oxido de etileno e embalados em papel grau cirúrgico. Uso descartável.	unidade	01	03	CPL	24,90
84	Cânula de traqueostomia 9.5 mm: Cânula de traqueostomia em PVC, permite a ventilação e manutenção da respiração do paciente, fabricado em cloreto de polivinila PVC atóxico, superfície lisa e ponta arredondada. Contem filete radiopaco e bolonete piloto de baixa pressão. Possui obturador de haste de fixação e esterilizado em oxido de etileno e embalados em papel grau cirúrgico. Uso descartável.	unidade	01	03	CPL	24,90
85	Carvão ativado vegetal pó – 01 kg	pote	08	12	SYNTH	98,00
95	Catgut simples 2-0 com agulha 2,0 cm circular ou cilíndrica. Embalagem caixa com 24 envelopes.	caixa	60	75	TECHNOFIO	104,51
96	Catgut simples 2-0 com agulha 3,0 cm circular ou cilíndrica. Embalagem caixa com 24 envelopes.	caixa	60	75	TECHNOFIO	104,51

97	Catgut simples 3-0 com agulha 3,0 cm circular ou cilíndrica. Embalagem caixa com 24 envelopes.	caixa	60	75	TECHNOFIO	104,51
98	Catgut simples 4-0 com agulha 2,0 cm triangular ou cortante. Embalagem caixa com 24 envelopes.	caixa	60	75	TECHNOFIO	104,51
99	Catgut simples 5-0 com agulha 2,0 cm circular ou cilíndrica. Embalagem caixa com 24 envelopes.	caixa	40	50	BIOLINE	104,51
119	Dispositivo intravenoso periférico Scalp nº. 21 –com agulha inoxidável, paredes ultra finas, biseltrifacetado, asas de empunhadura flexível alinhadas e antiderrapantes na cor correspondente a seu calibre, com calibre da agulha impresso, cânula de vinil atóxico com aproximadamente 30 cm de comprimento. Conector tipo luerlock e tampa obturadora para perfurações intermitentes. Atóxico, apirogênico e descartável.	unidade	16.000	20.000	SOLIDOR	0,20
120	Dispositivo intravenoso periférico Scalp nº. 23 –com agulha inoxidável, paredes ultra finas, biseltrifacetado, asas de empunhadura flexível alinhadas e antiderrapantes na cor correspondente a seu calibre, com calibre da agulha impresso, cânula de vinil atóxico com aproximadamente 30 cm de comprimento. Conector tipo luerlock e tampa obturadora para perfurações intermitentes. Atóxico, apirogênico e descartável.	unidade	24.000	30.000	SOLIDOR	0,22
121	Dispositivo intravenoso periférico Scalp nº. 25 –com agulha inoxidável, paredes ultra finas, biseltrifacetado, asas de empunhadura flexível alinhadas e antiderrapantes na cor correspondente a seu calibre, com calibre da agulha impresso, cânula de vinil atóxico com aproximadamente 30 cm de comprimento. Conector tipo luerlock e tampa obturadora para perfurações intermitentes. Atóxico, apirogênico e descartável.	unidade	11.000	13.750	SOLIDOR	0,22
122	Dispositivo intravenoso periférico Scalp nº.27 –com agulha inoxidável, paredes ultra finas, biseltrifacetado, asas de empunhadura flexível alinhadas e antiderrapantes na cor correspondente a seu calibre, com calibre da agulha impresso, cânula de vinil atóxico com aproximadamente 30 cm de comprimento. Conector tipo luerlock e tampa obturadora para perfurações intermitentes. Atóxico, apirogênico e descartável.	unidade	3.400	4.250	SOLIDOR	0,20
123	Dispositivo intravenoso periférico Scalp nº. 19 –com agulha inoxidável, paredes ultra finas, biseltrifacetado, asas de empunhadura flexível alinhadas e antiderrapantes na cor correspondente a seu calibre, com calibre da agulha impresso, cânula de vinil atóxico com aproximadamente 30 cm de comprimento. Conector tipo luerlock e tampa obturadora para perfurações intermitentes. Atóxico, apirogênico e descartável.	unidade	15.000	18.750	SOLIDOR	0,22
127	Dreno de penrose 1 estéril. Embalados individualmente.	unidade	100	125	CIR BRASIL	1,25
134	Equipo macrogotas, com injetor lateral Y com tampa perfurante adaptável, contendo protetor, câmara de gotejamento rígida e transparente, tubo flexível e transparente em PVC, (mínimo 1,5m	unidade	18.000	20.000	TKL	0,91

	de comprimento), regulador de fluxo clamp rolete para controle de fluxo com segurança, conector luer macho universal com protetor. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico. estéril, apirogênico.					
143	Espaçador adulto e infantil para medicamentos em aerossol : Produto desenvolvido com designer e tecnologia avançada para aumentar a eficácia do medicamento para asma e bronquites. Confeccionado em material atóxico, formato anatômico,corpo e mascara possuem material transparente para facilitar a limpeza , encaixe universal para bombinhas	unidade	30	40	ACCUMED	29,90
144	Esparadrapo 10 cm x 4,5m, impermeável, 100% algodão.	rolo	1.000	1.250	CIEX	8,29
146	Esparadrapo 5 cm x 4,5m, impermeável, 100% algodão.	rolo	1.000	1.250	MISSNER	3,65
159	Fio de sutura agulhado nylon monofilamento preto (fio usp 3/0 , 45 cm com agulha 20 mm – 3/8 do tipo triangular comprimento agulha 3,5. Caixa com 24 unidades.	caixa	300	375	TECHNOFIO	40,40
160	Fio de sutura agulhado nylon monofilamento preto (fio usp 4/0, 45 cm com agulha 20 mm – 3/8 do tipo triangular) comprimento agulha 3,5 caixa com 24 unidade.	caixa	350	438	TECHNOFIO	40,40
169	Fixador para tubo endotraqueal – cadarço: Confeccionado em tecido que não agride a pele do paciente ajustável com fecho aderente para fixação no tubo. Atóxico e hipoalérgico.	unidade	100	120	CPL	6,49
175	Fralda geriátrica Tamanho XG. Pacote com 08 fraldas.	pacote	12.000	15.000	MAXI	12,94
182	Gel para eletro. Galão com 5.000 ml. Composição química isenta de sal (NaCl), ph neutro, alta condutividade elétrica, inodoro.	galão	140	175	MULTIGEL	22,90
185	Histerometro de Collin inox 28 cm para kit de Diu	unidade	03	05	ABC	81,17
189	Infusor 2 vias Luerlock com clamp- possui 2 conectores luerlock fêmea universais com tampas, tubo flexível e transparente em PVC de 60mm de comprimento, 2 clamp corta fluxo, conector 2 vias, um conector luerslip macho universal com protetor	unidade	200	250	DESCARPAC	0,75
190	Jaleco Avental Impermeável Hospitalar Descartável: EPI de uso hospitalar. Características: composição do material TNT Sintético, 100% Polipropileno, atóxico, manga longa, descartável, gramatura 30g, aprovado pela ANVISA.	unidade	1300	1625	FORTCLEAN	1,90
192	Lamina de barbear tipo Gilette. Caixa com 05 unidades.	caixa	200	250	MAXICOR	0,95
199	Lâmina reta para laringoscópio convencional: Lâmina reta, tamanho 5, em aço inoxidável, a prova de ferrugem, material lavável e esterilizável. Com entrada para lâmpadas de LED, halógena 2,5 e 3,5 V e lâmpada vacum. Produto com registro na ANVISA.	unidade	01	02	MIKATOS	110,81
200	Lâmina reta para laringoscópio convencional: Lâmina reta, tamanho 1, em aço inoxidável, a prova de ferrugem, material lavável e esterilizável. Com entrada para lâmpadas de LED, halógena 2,5 e	unidade	01	02	MIKATOS	110,81

	3,5 V e lâmpada vacum. Produto com registro na ANVISA.01					
203	Lâmpada halógena para otóscopio	unidade	10	13	MIKATOS	94,00
205	Lancetas p/ caneta lancetadora. Características: esterilizado por radiação gama. Validade: impresso na embalagem. Produto de uso único. Conteúdo: 100 unidades.	caixa	3500	4375	DESCARPAC	3,39
208	Lençol descartável de papel - 50 m x 70 cm - 100% fibras naturais.	rolo	2.700	3.000	FORTCLEAN	7,19
216	Luva para procedimento não cirúrgico, não estéril, descartável, ambidestra, punhos longos, com talco, com fino filme de látex resistente e homogêneo. A embalagem dispensadora deverá possuir um sistema de abertura que evite a exposição das luvas que estão na caixa, mesmo depois de aberta a embalagem. Tamanho PP com 100 unidades	caixa	1.000	1.250	MEDIX	12,94
217	Luva para procedimento não cirúrgico, não estéril, descartável, ambidestra, punhos longos, com talco, com fino filme de látex resistente e homogêneo. A embalagem dispensadora deverá possuir um sistema de abertura que evite a exposição das luvas que estão na caixa, mesmo depois de aberta a embalagem. Tamanho G com 100 unidades	caixa	1.300	1.625	DESCARPAC	12,94
218	Luva para procedimento não cirúrgico, não estéril, descartável, ambidestra, punhos longos, com talco, com fino filme de látex resistente e homogêneo. A embalagem dispensadora deverá possuir um sistema de abertura que evite a exposição das luvas que estão na caixa, mesmo depois de aberta a embalagem. Tamanho M com 100 unidades	caixa	1.300	1.625	DESCARPAC	12,94
219	Luva para procedimento não cirúrgico, não estéril, descartável, ambidestra, punhos longos, com talco, com fino filme de látex resistente e homogêneo. A embalagem dispensadora deverá possuir um sistema de abertura que evite a exposição das luvas que estão na caixa, mesmo depois de aberta a embalagem. Tamanho P com 100 unidades	caixa	1.500	1.875	DERCARPAC	12,94
221	Macacão impermeável EPI uso hospitalar: Macacão para proteção risco biológico, com capuz, confeccionado em tecido não tecido, hidrofóbico, com fechamento em zíper.	unidade	2.000	2.300	SUPER	9,80
237	Mascara descartável KN95 com clip nasala e elástico branco caixa com 50 unidades	caixa	100	250	NUTRIEX	29,00
238	Máscara de proteção individual semifacial PFF2: Equipamento de proteção indicado para proteger o usuário de agentes contaminantes provenientes das vias respiratórias. Confeccionado em manta sem válvula, possui alto poder de proteção contra vírus, bactérias, poeiras, partículas, gotículas, névoas, fumos metálicos com filtragem mínima da ordem de 95%. Certificada pelo Inmetro.	unidade	2.000	2500	KSN	0,60
261	Nylon 4-0 cuticular com agulha cilíndrica ou circular 3,0 cm 45 cm. Embalagem caixa com 24 envelopes.	caixa	280	350	TECNOFIO	39,90
275	Papel grau cirúrgico 30 cm x 100 m	rolo	40	50	POLLITEX	130,90
279	Pêra de borracha para eletrocardiógrafo pequena.	unidade	55	69	BM	6,68

280	Pêra para Insuflação Premium : fabricada com material de alta qualidade; contém válvula de deflação; para uso exclusivo de esfigmomanômetro/aparelho de pressão aneróide.	unidade	20	25	ACCUMED	9,27
292	PVPI degermante em embalagem litro sem bico dosador Produto à base de polivinilpirrolidona (iodo complexado). Frasco 1.000 ml.	frasco	160	200	VIC	36,00
332	Sonda nasogástrica longa nº 08, toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, com orifícios, dotada de conector adaptável a seringas, com tampa para evitar refluxos	unidade	250	313	BIOBASE	0,79
335	Sonda nasogástrica longa nº 16, toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, com orifícios, dotada de conector adaptável a seringas, com tampa para evitar refluxos.	unidade	390	488	BIOBASE	0,88
336	Sonda nasogástrica longa nº 18, toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, com orifícios, dotada de conector adaptável a seringas, com tampa para evitar refluxos.	unidade	420	525	BIOBASE	1,00
337	Sonda nasogástrica longa nº 20, toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, com orifícios, dotada de conector adaptável a seringas, com tampa para evitar refluxos.	unidade	420	525	BIOBASE	1,05
339	Sonda nasogástrica longa nº 12, toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, com orifícios, dotada de conector adaptável a seringas, com tampa para evitar refluxos.	unidade	390	488	SOLUMED	0,88
340	Sonda nutrição enteral adulto nº 08 com guia, em poliuretano puro, atóxico, flexível, com excelente tissular, ponta siliconizada e peso, com aproximadamente 115 cm de comprimento, radiopaco, com marcações em centímetros, com dois orifícios na ponta, devendo apresentar mandril em espiral de aço inoxidável, com ponta protetora, estéril, acondicionado em papel grau cirúrgico.	unidade	250	310	SOLUMED	8,47
341	Sonda nutrição enteral adulto nº 10 com guia, em poliuretano puro, atóxico, flexível, com excelente tissular, ponta siliconizada e peso, com aproximadamente 115 cm de comprimento, radiopaco, com marcações em centímetros, com dois orifícios na ponta, devendo apresentar mandril em espiral de aço inoxidável, com ponta protetora, estéril, acondicionado em papel grau cirúrgico.	unidade	250	310	SOLUMED	8,88
354	Sonda uretral nº 16, confeccionada em PVC atóxico e flexível, possui conector com tampa e dispõem de orifícios. Comprimento 40 cm. Embalada em papel grau cirúrgico e esterilizada a gás óxido de etileno.	unidade	500	625	BIOBASE	0,65
355	Sonda uretral nº 18, confeccionada em PVC atóxico e flexível, possui conector com tampa e dispõem de orifícios. Comprimento 40 cm. Embalada em papel grau cirúrgico e esterilizada a gás óxido de etileno.	unidade	350	438	BIOBASE	0,72
356	Sonda uretral nº 20, confeccionada em PVC atóxico e flexível, possui conector com tampa e dispõem de orifícios. Comprimento 40 cm. Embalada em papel grau cirúrgico e esterilizada a gás óxido de etileno.	unidade	300	375	BIOBASE	0,74
357	Sonda uretral nº 22, confeccionada em PVC atóxico e flexível, possui conector com tampa e	unidade	280	350	BIOBASE	0,89

	dispõem de orifícios. Comprimento 40 cm. Embalada em papel grau cirúrgico e esterilizada a gás óxido de etileno.					
378	Termômetro clínico prismático	unidade	200	250	ACCUMED	9,90
380	Termômetro digital	unidade	200	250	ACCUMED	9,90
388	Tree way (torneira de 3 vias) estéril, apirogénica, torneira com posta de manípulo, base ou corpo, tampas protetoras, bico luerslip ou lock.-bico, luerlock, com conexão rotativa.-alta resistência a pressões.	unidade	140	175	DESCARPAC	0,66
390	Tubo endotraqueal com balão 10,0 mm. Tubo, sonda ou cânula endotraqueal, orotraqueal ou orofaríngela, com balão, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; utilizado para intubação oral e nasal; descartável, para uso único; tubos com paredes finas e delgadas; balão piloto (cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; apresentar dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade e certificado de boas práticas.	unidade	25	31	SOLIDOR	4,09
394	Tubo endotraqueal com balão 4,0 mm. Tubo, sonda ou cânula endotraqueal, orotraqueal ou orofaríngela, com balão, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; utilizado para intubação oral e nasal; descartável, para uso único; tubos com paredes finas e delgadas,balão piloto (cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; apresentar dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade e certificado de boas práticas.	unidade	25	31	SOLIDOR	4,09
397	Tubo endotraqueal com balão 5,5 mm, Tubo, sonda ou cânula endotraqueal, orotraqueal ou orofaríngela, com balão, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; utilizado para intubação oral e nasal; descartável, para uso único; tubos com paredes finas e delgadas, balão piloto (cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; apresentar dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade e -certificado de boas práticas..	unidade	25	31	SOLIDOR	4,09
398	Tubo endotraqueal com balão 6,0 mm, Tubo, sonda ou cânula endotraqueal, orotraqueal ou	unidade	25	31	SOLIDOR	4,09

	orofaríngela, com balão, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; utilizado para intubação oral e nasal; descartável, para uso único; tubos com paredes finas e delgadas, balão piloto (cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; apresentar dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade e certificado de boas práticas.					
401	Tubo endotraqueal com balão 7,5 mm. Tubo, sonda ou cânula endotraqueal, orotraqueal ou orofaríngela, com balão, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; utilizado para intubação oral e nasal; descartável, para uso único; tubos com paredes finas e delgadas, balão piloto (cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; apresentar dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade e certificado de boas práticas.	unidade	70	88	MEDIX	4,09
402	Tubo endotraqueal com balão 8,0 mm. -Tubo, sonda ou cânula endotraqueal, orotraqueal ou orofaríngela, com balão, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; utilizado para intubação oral e nasal; descartável, para uso único; tubos com paredes finas e delgadas, balão piloto (cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; apresentar dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade e certificado de boas práticas.	unidade	70	88	VITAGOLD	4,09

GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE